

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º **GAE-00003/2024**

DATA DE APROVAÇÃO: **01-08-2024**

ENTRADA EM VIGOR: **01-08-2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ÂMBITO:

Continente, Região Autónoma da Madeira, Região Autónoma dos Açores

1. OBJETIVO

A Portaria nº 454-B/2023, de 28 de dezembro estabeleceu as regras nacionais complementares da intervenção «Seguros de colheitas», do domínio «B.3 Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal - PEPAC Portugal.

A presente Nota Informativa tem por objetivo fixar os procedimentos e regras a observar pelos tomadores e pelas empresas de seguros para submissão, ao IFAP, das candidaturas, comprovativos e sinistros do SVC, bem como os dados técnicos e estatísticos a fornecer por estas e substitui a Notas Informativas GAE 00009/2019, de 19 de julho e GAE-00005/2020, de 03 de abril.

2. INTERVENIENTES

Empresas de seguros

Instituto da Vinha e do Vinho (IVV)

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP)

Tomadores do seguro

3. ACESSO

Para poder beneficiar das ajudas concedidas no âmbito do SVC, deverá ser assegurado que o tomador/segurado/aderente/empresa de seguros possui Identificação de Beneficiário – IB. Sempre que o tomador/segurado/aderente/empresa de seguros seja beneficiário do IFAP, IP, deverá assegurar-se que tem os dados atualizados. Para o efeito poderá:

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

- Caso esteja registado no portal do IFAP (detenha utilizador e palavra-chave de acesso à área reservada) – aceder a www.ifap.pt e proceder diretamente à consulta dos dados, na área reservada do portal, em “Meu Processo - Identificação do Beneficiário”,
- Caso não esteja registado no portal do IFAP, terá que aceder a www.ifap.pt e solicitar o “Registo no Portal”. Após atribuição de utilizador e palavra-chave (a remeter por carta ou e-mail), deve efetuar o procedimento de consulta anteriormente descrito.
- Dirigir-se a uma entidade protocolada com o IFAP (informação disponível no portal do IFAP em “Informações > Identificação do Beneficiário (IB)”), a qual procederá à consulta da informação em questão.

Caso o tomador/segurado/aderente/empresa de seguros não seja beneficiário do IFAP, necessitará de apresentar previamente o formulário IB (Identificação de Beneficiário), numa entidade apta para o efeito. Para informações sobre os locais de atendimento ou documentos necessários, deverá consultar o portal do IFAP, em “Informações > Identificação do Beneficiário (IB)”.

Podem beneficiar desta medida de apoio todos os produtores cuja produção segura seja proveniente de vinhas estabelecidas em território nacional e que celebrem um contrato de seguro, individual ou de grupo, nas condições estabelecidas na portaria mencionada no ponto 1. Objetivo.

Considera-se elegível a área de vinha plantada para produção de vinho com idade mínima de plantação de três anos, inscrita e atualizada no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), e com enquadramento legal confirmado no Registo Central Vitícola (Slvv) do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P (IVV, I.P.).

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

4. FORMALIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os manuais com as instruções detalhadas para a formalização das candidaturas são divulgados na área reservada do portal do IFAP. Para esclarecimentos adicionais, o IFAP disponibiliza o endereço de e-mail svc@ifap.pt.

4.1. TOMADOR

4.1.1. Preparação da informação de base à contratação

Antes de iniciar o preenchimento do formulário de candidatura, o tomador recolhe, a informação que servirá de base à celebração do contrato, designadamente quanto à identificação de beneficiário (existência de IB e NIFAP), à identificação das parcelas iSIP a segurar (n.º da parcela/subparcela, região vitivinícola/distrito/concelho/freguesia), à área segura e ao objeto a segurar (produção segura e preço seguro).

Tendo em vista facilitar esta tarefa de recolha, o IFAP disponibiliza ao tomador, no seu portal, uma ferramenta - Consulta Prévia, que lhe permite consultar previamente a informação relativa aos respetivos IB e parcelas, de acordo com o seguinte:

1) IB

Podem surgir as seguintes situações:

S - Sim

N - Não

D – Nifap desativo

Sempre que o NIF em questão tenha IB e o Nifap associado esteja ativo, é indicado o respetivo nome e número. Caso não exista IB ou este exista mas o Nifap associado se encontre desativo, o tomador/segurado/aderente deverá proceder de acordo com o referido no ponto 3. Acesso.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

2) Parcelas

Parcelas iSIP associadas aos NIF em questão, designadamente o número da parcela/subparcela iSIP, com indicação da sua localização, áreas e ocupação de solo compatível com vinha, bem como o total da área elegível registada no Slv para a freguesia correspondente.

Parcelas/sub-parcelas registadas no iSIP em freguesias que não tenham área elegível no Slv não serão visualizadas na Consulta Prévia.

3) Produtividade histórica

Produtividade média dos 3 e/ou dos 5 últimos anos (excluindo o maior e menor valores) por região vitivinícola, decorrente da informação registada no Slv em termos de área com enquadramento legal e produção declarada (DCP).

Sempre que a informação obtida não corresponda ao esperado, o tomador/segurado/aderente deverá contactar o IFAP e/ou o IVV, de modo a atualizar as parcelas no iSIP e Slv, e assim tornar compatível a informação registada nos dois sistemas.

Para ter acesso à ferramenta da Consulta Prévia, o tomador deverá estar registado no portal do IFAP. Para o efeito, terá que aceder a este e solicitar o seu “Registo no Portal”, sendo-lhe atribuído um utilizador e uma palavra-chave (a remeter por carta ou e-mail).

Tendo em vista agilizar o processo de consulta prévia, o tomador poderá recorrer a uma empresa de seguros, para que esta efetue a pesquisa.

Uma vez tendo acesso, o tomador entra no portal do IFAP, preenche o pedido de consulta prévia e submete-o ao IFAP. A aplicação atribui um número ao pedido, sendo com este

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

número que o tomador consulta posteriormente o portal de modo a conhecer o resultado da consulta efetuada.

Sempre que o volume de informação envolvido o justifique, a consulta prévia dos dados pode ser efetuada pelo tomador a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.txt” que contenha os NIF a pesquisar (Anexo 1 – Ponto 1.1). O sistema retorna a informação ao tomador através de três ficheiros com formato “.csv”, cujas estrutura e regras constam do Anexo 1 – Ponto 1.2: “Área elegível”, “Parcelas ISIP” e “Produtividade Histórica”.

Todas as consultas prévias efetuadas ficarão registadas na aplicação.

Sempre que o tomador, após efetuar uma consulta prévia, atualize algum dado referente às parcelas iSIP ou Slvv, deverá efetuar uma nova consulta prévia. Este procedimento é essencial, uma vez que as validações que serão efetuadas a estes dados, aquando da candidatura, terão por base a informação recolhida na última consulta prévia realizada.

4.1.2. Preenchimento do formulário de candidatura

O tomador acede ao portal do IFAP e escolhe uma de entre duas opções para efetuar o preenchimento do formulário de candidatura, com os dados recolhidos na fase de preparação e outros elementos necessários à contratação:

- **Recolha Online**

Tomador insere e valida diretamente (Online) a informação na aplicação do IFAP, sendo-lhe atribuído um n.º de candidatura. No Anexo 1 – Ponto 2.1, apresenta-se o conjunto dos dados que o tomador deve informar. Nesta opção, no caso de existirem erros, os mesmos podem ser visualizados na aplicação informática mediante consulta de listagem.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

▪ **Recolha por Ficheiro**

Tomador preenche o formulário de candidatura a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração deste ficheiro constam do Anexo 1 – Ponto 2.2. O resultado da validação aos dados introduzidos não é imediato, devendo o tomador efetuar posteriormente uma consulta à aplicação. Os erros gerados são disponibilizados sob a forma de listagem ou de um ficheiro com formato “.csv” (Anexo 1 – Ponto 2.3).

Para aceder ao formulário, o tomador deverá estar registado no portal do IFAP. Para o efeito, terá que aceder a este e solicitar o seu “Registo no Portal”, sendo-lhe atribuído um utilizador e uma *password* (a remeter por carta ou e-mail). Tendo em vista agilizar o processo de candidatura, o tomador poderá recorrer a uma empresa de seguros, para que esta aceda e preencha o formulário de candidatura.

A candidatura apresentada pelo tomador deve cobrir todas as parcelas que um dado segurado/aderente possua ou explore no mesmo concelho.

Cada verba da apólice só pode contemplar parcelas que pertençam a uma única freguesia, pelo que caso o segurado/aderente possua ou explore parcelas em mais do que um freguesia, o tomador terá que as segurar em verbas diferentes.

No final, o tomador submete a sua candidatura à empresa de seguros que entretanto selecionou e dirige-se a esta para celebrar o contrato de seguro.

A submissão da candidatura à empresa de seguros deve ser efetuada o mais cedo possível, de modo a que esta possa atempadamente completá-la e enviá-la ao IFAP.

No caso particular dos contratos de grupo, o tomador terá que, aquando da submissão da candidatura / envio de ficheiro, assinalar a seguinte declaração na aplicação informática,

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 6/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

tendo em vista garantir que a adesão dos segurados ao contrato é voluntária e que os mesmos têm conhecimento das condições do seguro, bem como do apoio previsto:

"Declaro que todos os segurados identificados nesta candidatura autorizaram a celebração do contrato de seguro para segurar as suas vinhas na campanha em curso e estão informados das condições do seguro, bem como do apoio previsto."

O tomador pode efetuar alterações aos dados do formulário de candidatura já submetido à empresa de seguros, até ao momento em que esta acede ao referido formulário e dá início à sua análise para completar a restante informação.

De modo a que o tomador possa consultar a totalidade dos dados da apólice (quer os inseridos por si, quer os da responsabilidade da empresa de seguros), é facultada, no Formulário Apólices Online, a opção de consulta.

4.2. EMPRESA DE SEGUROS

Cada empresa de seguros toma conhecimento das candidaturas que lhe foram submetidas pelos tomadores, mediante a receção de um e-mail emitido automaticamente pela aplicação do IFAP (para uma caixa de correio eletrónico própria) ou através da consulta de uma listagem.

A partir do n.º de candidatura, e após contacto do tomador, a empresa de seguros está em condições de completar o formulário de candidatura previamente preenchido pelo tomador com os dados da apólice. Por comum acordo entre o tomador e a empresa de seguros, alguns dados previamente inseridos pelo tomador podem ser alterados, nomeadamente a "Produção segura" e o "Preço seguro".

Com o objetivo de agilizar o processo de preenchimento do formulário, o IFAP disponibiliza à empresa de seguros, uma funcionalidade que permite a exportação dos dados já informados pelo tomador para o seu sistema informático, via ficheiro com formato ".xml". A estrutura e regras referentes a este ficheiro são as que constam do Anexo 1 – Ponto 3.1.

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 7/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

À semelhança do procedimento descrito para a recolha dos dados pelo tomador, também a empresa de seguros tem duas formas possíveis para completar o preenchimento do formulário de candidatura:

- **Recolha Online**

Empresa de seguros preenche o formulário diretamente na aplicação do IFAP, com os dados em falta/alterados (Anexo 1 – Ponto 3.2) e valida-o. Nesta situação, caso existam erros, os mesmos podem ser visualizados na aplicação informática mediante consulta de listagem.

- **Recolha por Ficheiro**

Empresa de seguros preenche o formulário de candidatura com os dados em falta/alterados, a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração deste ficheiro constam do Anexo 1 – Ponto 3.3. O resultado da validação aos dados introduzidos não é imediato, devendo a empresa de seguros efetuar posteriormente uma consulta à aplicação. Os erros gerados são disponibilizados sob a forma de listagem ou de um ficheiro com formato “.csv” (Anexo 1 – Ponto 3.4).

Para aceder ao formulário a empresa de seguros deve possuir os respetivos utilizadores/*passwords*, os quais serão atribuídos pelo IFAP mediante prévia solicitação através da indicação dos utilizadores que devem possuir os referidos acessos.

No Anexo 2, apresentam-se as validações que o IFAP efetua aos dados inseridos pelo tomador e empresa de seguros nos formulários de candidatura. O Anexo 3 contém as listas de valores a considerar nos campos cujo preenchimento é efetuado com recurso a estas listas.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Conforme já referido, quando em resultado dessas validações ocorrerem erros, o IFAP disponibiliza ao tomador/empresa de seguros o detalhe da informação considerada inválida, com vista à sua correção (listagem ou ficheiros consoante o tipo de recolha dos dados dos formulários).

Concluído o preenchimento do formulário, a empresa de seguros submete a candidatura ao IFAP para enquadramento no *plafond*. O IFAP informa quanto à disponibilidade orçamental e, caso exista, cativa o montante em questão, disponibilizando um Termo de aceitação/responsabilidade que após recolha da assinatura por parte do tomador (Anexo 4), deve ser arquivado junto da apólice. Caso não exista verba, a empresa de seguros é informada desta situação.

Em cada campanha, o período para envio das candidaturas pelas empresas de seguro ao IFAP será divulgado por este Instituto no seu portal.

A intervenção da empresa de seguros na fase de candidatura termina com a confirmação do interesse na contratação na aplicação informática. O prazo para a confirmação final de uma candidatura pelas empresas de seguro será divulgado por este Instituto no seu portal.

Findo o prazo, o *plafond* cativo é liberto e a candidatura é automaticamente eliminada. Para que os dados da candidatura-empresa de seguros voltem a ser considerados no sistema informático, a empresa de seguros terá que reiniciar a sua intervenção, completando novamente o formulário de candidatura previamente preenchido pelo tomador e submetendo-o ao IFAP.

A empresa de seguros pode efetuar alterações aos dados do formulário de candidatura já submetido ao IFAP, até ao momento em que inicia a recolha do comprovativo de prémio.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

4.3. CO-SEGUROS

Nos contratos em regime de co-seguro, a empresa de seguros líder assegura a informação total de cada apólice.

Todos os movimentos são feitos com a empresa de seguros líder.

5. VALORES A PROCESSAR

O apoio financeiro a conceder corresponde às seguintes percentagens do prémio elegível:

▪ **Para contratos de seguros individuais:**

- i) 75%, no caso em que a apólice cubra exclusivamente a cobertura de riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais, conforme definido no ponto i), da alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria nº 454-B/2023, de 28 de dezembro;
- ii) 50%, no caso em que a apólice cubra a cobertura de riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais, conforme definido no ponto ii), da alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria nº 454-B/2023, de 28 de dezembro;
- iii) 50%, no caso em que a apólice cubra a cobertura de riscos associados a pragas e doenças, conforme definido no ponto iii), da alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria nº 454-B/2023, de 28 de dezembro.

▪ **Para contratos de seguros de grupo:**

- i) 80%, no caso em que a apólice cubra exclusivamente a cobertura de riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais, conforme definido no ponto i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria nº 454-B/2023, de 28 de dezembro;
- ii) 50%, no caso em que a apólice cubra a cobertura de riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais, conforme definido no ponto ii), da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria nº 454-B/2023, de 28 de dezembro;

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

iii) 50%, no caso em que a apólice cubra a cobertura de riscos associados a pragas e doenças, conforme definido no ponto iii), da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria nº 454-B/2023, de 28 de dezembro.

Os valores calculados são arredondados para o cêntimo superior se o número encontrado for igual ou superior a 0,005€ ou para o cêntimo inferior, se o valor for inferior àquele número.

6. COMPROVATIVOS/ PEDIDOS DE PAGAMENTO DO APOIO

O comprovativo referente ao pagamento do prémio do seguro (recibo) deve sempre indicar, para além do valor deste, o valor do apoio atribuído.

A liquidação do prémio não pode ser efetuada em numerário.

À semelhança da candidatura, os dados dos comprovativos do pagamento do prémio podem ser enviados ao IFAP de duas formas:

▪ **Recolha Online**

Empresa de seguros preenche o formulário diretamente na aplicação do IFAP, com os dados dos comprovativos (Anexo 5 – Ponto 1) e valida-o. Na recolha Online, a empresa de seguros tem que preencher um formulário por cada comprovativo/candidatura. Caso existam erros, os mesmos podem ser visualizados na aplicação informática mediante consulta de listagem.

▪ **Recolha por Ficheiro**

Empresa de seguros preenche o formulário dos comprovativos com os dados, a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração deste ficheiro

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

constam do Anexo 5 – Ponto 2. Na recolha por ficheiro, é dada a possibilidade da empresa de seguros informar, num mesmo ficheiro, um comprovativo, mais do que um ou mesmo a totalidade dos comprovativos da campanha. O resultado da validação aos dados introduzidos não é imediato, devendo a empresa de seguros efetuar posteriormente uma consulta à aplicação. Os erros gerados são disponibilizados sob a forma de listagem ou de um ficheiro com formato “.csv” (Anexo 5 – Ponto 3).

Apresentam-se, nos anexos 6 e 7, respetivamente, o conjunto das validações e lista de valores a considerar para efeitos dos comprovativos.

Em cada campanha, o período para envio dos comprovativos pelas empresas de seguro ao IFAP será divulgado por este Instituto no seu portal.

7. PAGAMENTO DO APOIO

O valor do apoio concedido é deduzido ao valor do prémio a pagar pelo tomador, devendo o recibo indicar o valor desse mesmo apoio bem como o montante do prémio.

A ajuda é paga pelo IFAP, por intermédio das empresas de seguro por crédito na conta por elas indicada, preferencialmente até ao dia 30 de setembro do ano a que se refere a campanha, desde que as candidaturas tenham sido objeto de prévio enquadramento financeiro e se encontrem reunidos todos os requisitos necessários para o efeito.

8. SINISTROS

À semelhança dos dados da candidatura e dos comprovativos, a informação da sinistralidade deverá ser remetida pelas empresas de seguros ao IFAP, assumindo o seu envio um carácter obrigatório. Incluem-se nesta situação também os sinistros que não deram origem a pagamento de indemnizações ao segurado.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

O modo de envio dos dados de sinistros pode assumir uma das seguintes opções:

- **Recolha Online**

Empresa de seguros preenche o formulário diretamente na aplicação do IFAP, com os dados da sinistralidade (Anexo 8 – Ponto 1) e valida-o. Na recolha Online, a empresa de seguros tem que preencher um formulário por cada apólice/candidatura. Caso existam erros, os mesmos podem ser visualizados na aplicação informática mediante consulta de listagem.

- **Recolha por Ficheiro**

Empresa de seguros preenche o formulário com os dados da sinistralidade, a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração deste ficheiro constam do Anexo 8 – Ponto 2.

Na recolha por ficheiro, a empresa de seguros tem a opção de informar a totalidade dos dados referentes à sinistralidade da campanha num único ficheiro, também ele com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração do ficheiro único encontram-se descritas no Anexo 8 – Ponto 3.

O resultado da validação aos dados introduzidos não é imediato, devendo a empresa de seguros efetuar posteriormente uma consulta à aplicação. Os erros gerados são disponibilizados sob a forma de listagem ou de um ficheiro com formato “.csv” (Recolha por Ficheiro - Anexo 8 / Ponto 2; Recolha por Ficheiro Único - Anexo 8 / Ponto 3).

Apresentam-se, nos anexos 9 e 10, respetivamente, o conjunto das validações e lista de valores a considerar para efeitos de sinistros.

Em cada campanha, o período para comunicação dos sinistros pelas empresas de seguro ao IFAP será divulgado por este Instituto no seu portal.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

9. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO

O IFAP procede ao controlo administrativo, recaindo sobre todos os pedidos de apoio antes do respetivo pagamento, através da verificação da inscrição das parcelas de vinha que suportam a produção segura no iSIP e da confirmação do envio dos comprovativos de pagamento dos prémios, deduzido o valor do apoio financeiro.

Os pedidos de apoio estão também sujeitos a controlo no local, a realizar pelo IFAP e pelas demais entidades competentes, nos termos legalmente fixados. O IFAP poderá solicitar à empresa de seguros, em qualquer momento, a informação necessária ao acompanhamento e controlo da atribuição do apoio financeiro, obrigando-se a empresa de seguros a facultar toda a informação solicitada.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO

As empresas de seguros constituem, para cada apólice, um processo que inclua toda a informação relativa ao contrato, incluindo a proposta aceite, o Termo de Aceitação e Responsabilidade, as declarações relativas ao risco de pragas e doenças da vinha (em caso disso) e o comprovativo do pagamento do prémio.

A constituição deste processo é da responsabilidade das empresas de seguros, as quais se obrigam a manter em seu poder, durante dez anos, a documentação que o integra.

11. INCUMPRIMENTOS

Em caso de pagamento indevido do apoio, o produtor deverá reembolsar o montante em questão, sendo devidos juros relativamente ao período decorrido entre a notificação da obrigação de reembolso e o efetivo reembolso.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 1

Candidatura – *Inputs*, estrutura e regras dos ficheiros

1. Consulta Prévia
2. Candidatura Tomador
3. Candidatura Empresa de Seguros

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

1.Consulta prévia

1.1 Ficheiro para solicitação do pedido

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para solicitação da consulta prévia é um ficheiro em formato “.txt”, com a seguinte estrutura:

NIF do segurado/aderente 1
NIF do segurado/aderente 2
NIF do segurado/aderente ...

Regras do ficheiro:

O NIF pode ter até 11 posições, não sendo necessário preencher espaços quando não ocupa as 11 posições.

1.2 Ficheiro com o resultado do pedido

Estrutura do ficheiro:

O resultado da consulta prévia são dois ficheiros em formato “.csv”, com a seguinte estrutura:

Ficheiro “Área elegível”

- Campanha
- N.º Pedido
- Data do Pedido
- Utilizador
- NIF Tomador
- NIFAP Tomador
- Nome Tomador
- NIF Associado
- NIFAP Associado
- Nome Associado
- Código Distrito Parcela
- Descrição Distrito Parcela
- Código Concelho Parcela

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

- Descrição Concelho Parcela
- Código Freguesia Parcela
- Descrição Freguesia Parcela
- Código Região Vitivinícola Parcela
- Descrição Região Vitivinícola Parcela
- Área elegível IVV
- Total Área da Sub-Parcela iSIP

Ficheiro “Parcelas iSIP”

- Campanha
- N.º Pedido
- Data do Pedido
- Utilizador
- NIF Tomador
- NIFAP Tomador
- Nome Tomador
- NIF Associado
- NIFAP Associado
- Nome Associado
- IB
- Código Distrito Parcela
- Descrição Distrito Parcela
- Código Concelho Parcela
- Descrição Concelho Parcela
- Código Freguesia Parcela
- Descrição Freguesia Parcela
- N.º da Parcela iSIP
- Área da Parcela iSIP
- N.º da Sub-Parcela iSIP
- Área da Sub-Parcela iSIP
- Ocupação solo iSIP

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 17/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

- Forma de exploração da Parcela iSIP
- Data termo - Forma de exploração da Parcela iSIP
- Código Região Vitivinícola
- Descrição Região Vitivinícola

Ficheiro “Produtividade Histórica”

- Campanha
- Nº Pedido
- Data do Pedido
- Utilizador
- NIF Tomador
- NIFAP Tomador
- Nome Tomador
- NIF Associado
- NIFAP Associado
- Nome Associado
- Código Região Vitivinícola
- Descrição Região Vitivinícola
- Produtividade média dos últimos 3 anos
- Produtividade média dos últimos 5 anos (excluindo o maior e menor)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

2. Candidatura Tomador

2.1 Candidatura Tomador - Recolha *Online*

Inputs

- NIF do Tomador
- Distrito
- Concelho
- Região vitivinícola
- Seguradora
- Tipo de apólice
- NIF do segurado/aderente
- N.º da verba
- Produção segura (kg)
- Preço seguro (€/kg)
- N.º da parcela
- Variedade
- N.º Subparcela
- Área segura da Subparcela (ha)
- Referência da Produtividade média
- Nº anos de referência da Produtividade média com histórico
- Produtividade média (kg/ha)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

2.2 Candidatura Tomador - Recolha por Ficheiro

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para carregamento das candidaturas do Tomador é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<VitiColSegData>
  <nifTomador></nifTomador>
  <candidatura>
    <campanha></campanha>
    <codSeguradora></codSeguradora>
    <tipoApolice></tipoApolice>
    <concelho>
      <codDistrito></codDistrito>
      <codConcelho></codConcelho>
      <codRegViti></codRegViti>
    </concelho>
    <aderente>
      <nifAderente></nifAderente>
      <verba>
        <numVerba></numVerba>
        <producaoSegura></producaoSegura>
        <precoSeguro></precoSeguro>
        <adesaoFundoCalamid></adesaoFundoCalamid>
        <parcela>
          <numParcela></numParcela>
          <variedade></variedade>
          <regiaoViticola></regiaoViticola>
          <subparcela>
            <numSubparcela></numSubparcela>
            <areaSeguraSubParcela></areaSeguraSubParcela>
            <refProMed></refProMed>
            <anosRefProMedHis></anosRefProMedHis>
            <proMedia></proMedia>
          </subparcela>
        </parcela>
      </verba>
    </aderente>
  </candidatura>
</VitiColSegData>
```

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Candidatura Tomador – Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
nifTomador	NIF do Tomador do seguro	Alfanumérico	11
Campanha	Campanha	Alfanumérico	4
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
tipoApolice	Tipo de apólice	Numérico	2
codDistrito	Distrito	Alfanumérico	2
codConcelho	Concelho	Alfanumérico	2
codRegVit	Região vitivinícola	Numérico	3
nifAderente	NIF do aderente	Alfanumérico	11
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
producaoSegura	Produção segura (kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
precoSeguro	Preço seguro (€/kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
adesaoFundoCalamid	Adesão ao Fundo Calamidades	(*)	(*)
numParcela	N.º Parcela	Alfanumérico	13
variedade	Variedade	Alfanumérico	4
regiaoViticola	Região vitivinícola	Numérico	3
numSubparcela	N.º Subparcela	Numérico	5
areaSeguraSubParcela	Área segura da Subparcela (ha)	Numérico	9, das quais 4 decimais
refProMed	Referência da Produtividade média	Alfanumérico	2
anosRefProMedHis	Nº anos de referência da Produtividade média com histórico	Alfanumérico	2
proMedia	Produtividade média (kg/ha)	Numérico	16, das quais 2 decimais

(*) O campo deve estar vazio

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

2.3 Candidatura Tomador - Ficheiro de erros (recolha por ficheiro)

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

NIF do Tomador
Nº do Carregamento
Código do Erro
Descrição do Erro
Regra (indica ao utilizador o que deve fazer de modo a ultrapassar o erro)
Complemento (permite ao utilizador determinar o registo onde ocorreu o erro)
NIF Aderente
Nº Verba
Nº Parcela
N.º Subparcela

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

3. Candidatura – Empresa de Seguros

3.1 Ficheiro Exportação com dados tomador

O ficheiro para exportar os dados da candidatura submetida pelo tomador à empresa de seguros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<VitiColSegData>
  <nifTomador></nifTomador>
  <candidatura>
    <numCand></numCand>
    <verCand></verCand>
    <anocam></anocam>
    <discon>
      <distrito></distrito>
      <concelho></concelho>
      <codRegViti></codRegViti>
    </discon>
    <codSeguradora></codSeguradora>
    <tipoApolice></tipoApolice>
    <aderente>
      <nifAderente></nifAderente>
      <verba>
        <numVerba></numVerba>
        <producaoSegura></producaoSegura>
        <precoSeguro></precoSeguro>
      <capitalSeguro></capitalSeguro>
      <adesaoFundoCalamid></adesaoFundoCalamid>
      <contribFundoCalamid></contribFundoCalamid>
      <parcela>
        <numParcela></numParcela>
        <distrito></distrito>
        <concelho></concelho>
        <variedade></variedade>
        <regiao></regiao>
        <subPparcela>
          <numSubParcela></numParcela>
          <areaSeguraSubParcela></areaSeguraSubParcela>
          <refProdMedia></refProdMedia>
          <numAnosRef></numAnosRef>
          <prodMedia></prodMedia>
        </subParcela>
      </parcela>
    </verba>
  </aderente>
</candidatura>
</VitiColSegData>
```

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Regras do ficheiro:

Campo	Decrição	Tipo de dados	Tamanho
nifTomador	NIF do Tomador do seguro	Alfanumérico	11
numCand	N.º Candidatura Tomador	Numérico	6
verCand	N.º Versão Candidatura Tomador	Numérico	2
Anocam	Campanha	Alfanumérico	4
Distrito	Distrito	Alfanumérico	2
Concelho	Concelho	Alfanumérico	2
codRegVit	Região vitivinícola	Numérico	3
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
tipoApolice	Tipo de apólice	Numérico	2
nifAderente	NIF do aderente	Alfanumérico	11
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
producaoSegura	Produção segura (kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
precoSeguro	Preço seguro (€/kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
capitalSeguro	Capital Seguro (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
adesaoFundoCalamid (*)	Adesão ao Fundo Calamidades	Alfanumérico	1
contribFundoCalamid (*)	Contribuição para Fundo Calamidades (€)	Numérico	16
numParcela	N.º Parcela	Alfanumérico	13
distrito	Distrito	Alfanumérico	2
concelho	Concelho	Alfanumérico	2
areaSegura	Área segura (ha)	Numérico	16, das quais 4 decimais
variedade	Variedade	Numérico	4
regiaoViticola	Região vitivinícola	Numérico	3
numSubparcela	N.º Subparcela	Numérico	5
areaSeguraSubParcela	Área segura da Subparcela (ha)	Numérico	9, das quais 4 decimais
refProMed	Referência da Produtividade média	Alfanumérico	2

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 24/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

anosRefProMedHis	Nº anos de referência da Produtividade média com histórico	Alfanumérico	2
proMedia	Produtividade média (kg/ha)	Numérico	16, das quais 2 decimais

(*) O campo deve estar vazio

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

3.2 Candidatura Empresa de seguros - Recolha *Online*

Inputs

- Seguradora
- NIF do Tomador
- N.º da candidatura
- Data de início da apólice
- Data de fim da apólice
- Tipo de seguro
- N.º de seguradoras intervenientes
- Líder
- Designação da co-seguradora
- % de intervenção
- Prejuízo mínimo indemnizável – PMI (%)
- Risco coberto
- Detalhe do risco coberto
- Prémio comercial (€)
- Prémio elegível (€)
- Condições Compensação de Sinistralidade
- Bonificação da Apólice
- Contribuição para Compensação Sinistralidade da Apólice
- Aceitação do “Termo de aceitação/responsabilidade”
- Declaração de compromisso da seguradora do envio da sinistralidade

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

3.3 Candidatura Empresa de seguros - Recolha por Ficheiro

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para carregamento dos dados da apólice pela empresa de seguros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<dadosSeguradora>
  <codSeguradora></codSeguradora>
  <candidatura>
    <numCand></numCand>
    <anocam></anocam>
    <nifTomador></nifTomador>
    <dtInicio></dtInicio>
    <dtFim></dtFim>
    <tipoSeguro></tipoSeguro>
    <numSeguradInterv></numSeguradInterv>
    <coSeguradora>
      <lider></lider>
      <codCoSeguradora></codCoSeguradora>
      <perIntervencao></perIntervencao>
    </coSeguradora>
    <aderente>
      <nifAderente></nifAderente>
      <verba>
        <numVerba></numVerba>
        <pmi></pmi>
        <riscoCoberto></riscoCoberto>
        <detalhe>
          <detRiscoCoberto></detRiscoCoberto>
        </detalhe>
        <producaoSegura></producaoSegura>
        <precoSeguro></precoSeguro>
        <preComercial></preComercial>
        <preElegivel></preElegivel>
        <conSipac></conSipac>
      </verba>
    </aderente>
    <bonificacaoApolice></bonificacaoApolice>
    <contCompSinisApo></contCompSinisApo>
  </candidatura>
</dadosSeguradora>
```

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Candidatura Empresa de seguros - Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
numCand	N.º Candidatura tomador	Numérico	6
anocam	Campanha	Alfanumérico	4
nifTomador	NIF Tomador seguro	Alfanumérico	11
dtInicio	Data início da apólice	Data	dd-mm-aaaa
dtFim	Data início da apólice	Data	dd-mm-aaaa
tipoSeguro	Tipo seguro	Numérico	2
numSeguradInterv	N.º Seguradoras Intervenientes	Numérico	2
Líder	Indicador Seguradora Líder	Alfanumérico	1 (S/N)
codCoSeguradora	Co-Seguradora	Numérico	4
perIntervencao	Percentagem Intervenção (%)	Numérico	3, das quais 1 decimal
nifAderente	NIF do aderente	Alfanumérico	11
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
pmi	Prejuízo Mínimo Indemnizável (%)	Numérico	5, das quais 2 decimais
riscoCoberto	Risco coberto	Numérico	2
detRiscoCoberto	Detalhe do risco coberto	Numérico	2
producaoSegura	Produção segura (kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
precoSeguro	Preço seguro (€/kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
preComercial	Prémio comercial (€)	Numérico	16, das quais 4 decimais
preElegivel	Prémio elegível (€)	Numérico	16, das quais 4 decimais
conSipac	Condições Compensação Sinistralidade	Alfanumérico	1 (S/N)
bonificacaoApolice	Bonificação da Apólice	Numérico	16, das quais 2 decimais
contCompSinisApo	Contribuição para Compensação Sinistralidade da Apólice	Numérico	16, das quais 2 decimais

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 28/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

3.4 Candidatura Empresa de seguros - Ficheiro de erros (recolha por ficheiro)

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

NIF do Tomador

Nº do Carregamento

Código do Erro

Descrição do Erro

Regra (indica ao utilizador o que deve fazer de modo a ultrapassar o erro)

Complemento (permite ao utilizador determinar o registo onde ocorreu o erro)

NIF Aderente

Nº Verba

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 2

Candidatura – Validações

- Candidatura Tomador
- Candidatura Empresa de Seguros

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Candidatura – Validações

NIF do Tomador

- É obrigatório
- Tem que ter IB
- Para uma dada campanha/região vitivinícola/distrito/concelho, apenas pode ter associada uma candidatura

Campanha

- É obrigatório
- Tem que corresponder ao ano civil

Tipo de apólice

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- Se Tipo de apólice = 1, o NIF do segurado/aderente só pode ser preenchido uma única vez
- Se Tipo de apólice = 2, o NIF do segurado/aderente tem que estar preenchido pelo menos 9 vezes com diferentes NIF

NIF do segurado/aderente

- É obrigatório
- Tem que ter IB
- Se Tipo de apólice = 2, a cada aderente tem que corresponder pelo menos uma verba
- Tem que ter a sua situação regularizada perante o IFAP (dívidas ao IFAP)

Região vitivinícola

- É obrigatório
- Tem que ser preenchida de acordo com lista de valores
- Tem que corresponder à região da freguesia da parcela

Distrito

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 31/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Concelho

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Nº da verba

- É obrigatório
- Os números das verbas de uma mesma apólice têm que ser únicos
- Se Tipo de apólice = 2, os aderentes válidos têm que ser \leq nº total de verbas

Variedade

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Produção segura

- É obrigatório
- Tem que ser > 0
- Tem que corresponder ao \sum (produtividade média de cada parcela/subparcela que lhe está associada x Área segura dessa parcela/subparcela)

Preço seguro

- É obrigatório
- Tem que ser > 0 e \leq preço de referência por região vitivinícola

Nº da parcela

- É obrigatório
- Tem que pertencer ao NIF do segurado/aderente em questão
- Para o conjunto [NIF associado/freguesia da parcela iSip] tem que existir área elegível no Slv para o mesmo conjunto
- A Forma de exploração associada à parcela tem que ser elegível
- A data de termo associada à forma de exploração (se aplicável) tem que ser $>$ Data de início de apólice

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Nº da subparcela

- É obrigatório
- Tem que pertencer à parcela informada.

Área segura da subparcela

- É obrigatório
- Tem que ser > 0
- Para cada NIF, o \sum Área segura de todas as parcelas/subparcelas tem de ser \leq \sum Área das parcelas/subparcelas iSIP desse NIF
- Para cada conjunto [NIF/freguesia/Região Vitivinícola], o \sum Área segura das parcelas iSIP localizadas nessa freguesia/Região Vitivinícola tem que ser \leq \sum Área elegível IVV para essa freguesia/Região Vitivinícola

Referência da Produtividade média

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

N.º anos de referência da Produtividade média com histórico

- Só deve estar preenchido, se o campo Referência da Produtividade média = Histórico
- Se preenchido, tem que sê-lo de acordo com lista de valores

Produtividade média

- É obrigatório
- Tem que ser > 0.
- Se Referência da Produtividade média = Tabelado, tem que ser > 0 e \leq que produtividade de referência por região vitivinícola
- Se Referência da Produtividade média = Histórico, a média dos valores de Produtividade histórica de todas as subparcelas da região vitivinícola tem que ser \leq ao histórico de Produtividade média da região, obtida através do IVV (consoante se trate de 3 ou 5 anos)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Seguradora

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Data de início da apólice

- É obrigatório
- Tem que ser \geq 01/01/n

Data de fim da apólice

- É obrigatório
- Tem que ser \leq 31/12/n
- Tem que ser $>$ que Data de início da apólice

Tipo de seguro

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

N.º seguradoras intervenientes

- É obrigatório
- O n.º de seguradoras intervenientes no co-seguro tem que corresponder à soma de todas co-seguradoras (líder e não líderes) pertencentes a uma determinada apólice

Líder

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- Só é possível existir uma co-seguradora líder por apólice

Co-seguradora

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- A co-seguradora tem que ser \neq da seguradora quando o campo Líder = N
- A co-seguradora tem que ser = à seguradora quando o campo Líder = S

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

% de intervenção

- Tem que ser $> 0\%$ e $< 100\%$
- O somatório das diferentes percentagens relativas às co-seguradoras (incluindo a líder) que intervêm na mesma apólice em regime de co-seguro tem que ser $= 100\%$

Prejuízo mínimo indemnizável

- É obrigatório
- Se risco coberto $\neq 1$, tem que ser $\geq 0\%$ e $< 100\%$
- Se risco coberto $= 1$, tem que ser $> 20\%$ e $< 100\%$

Risco coberto

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Detalhe do risco coberto

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Prémio comercial

- É obrigatório
- Tem que ser > 0 e $< \text{Capital seguro}$
(Capital seguro = Produção segura x Preço seguro)

Prémio elegível

- É obrigatório
- Tem que ser > 0 e $\leq \text{Prémio comercial}$

Bonificação da apólice

- É obrigatório
- Tem que ser > 0
- Tem que corresponder ao \sum Bonificação da verba de todas as verbas da apólice
(Bonificação da verba = Prémio elegível x Nível de bonificação)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Condições Compensação de Sinistralidade

- É obrigatório
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- Se seguradora não for aderente à Compensação de Sinistralidade, o campo "Condições Compensação de Sinistralidade" tem que ser = N)

Contribuição para a Compensação de Sinistralidade da apólice

- Tem que ser > 0 quando o campo Condições Compensação de Sinistralidade de pelo menos uma das verbas da apólice = S
- Tem que corresponder ao \sum Contribuição para a Compensação de Sinistralidade de todas as verbas da apólice cujo campo Condições Compensação de Sinistralidade = S
(Contribuição para a Compensação de Sinistralidade = $8\% \times$ Prémio comercial)

Saldo a transferir para a seguradora

- É obrigatório
- Tem que corresponder a Bonificação da apólice – Contribuição para a Compensação de Sinistralidade

Aceitação do "Termo de aceitação/responsabilidade"

- É obrigatório

Declaração de compromisso da seguradora do envio da sinistralidade

- É obrigatório

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 3

Candidatura - Listas de valores

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Candidatura - Lista de valores

Tipo de Apólice

Código	Descrição
1	Individual
2	Grupo

Risco coberto

Código	Descrição
1	Riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais
2	Riscos associados a outros fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais
3	Pragas e doenças
4	Riscos associados a outros fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais, pragas e doenças

Detalhe do risco coberto

Código	Descrição
1	Ação de queda de raio
2	Granizo
3	Tornado
4	Tromba de água
5	Geadas
6	Queda de neve
7	Chuvas persistentes
8	Seca
9	Escaldão ou Insolação
10	Pragas
11	Doenças
14	Desavinho
15	Incêndio

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 38/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Designação da seguradora

Código	Designação
1133	Caravela - Companhia de Seguros, S: A.
1122	Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
1011	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
5017	SI Insurance (Europe), S. A.
1097	Una Seguros, S. A.

Tipo de seguro

Código	Descrição
1	Normal
2	Co-seguro

Designação da co-seguradora

Código	Designação
1133	Caravela - Companhia de Seguros, S: A.
1122	Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
1011	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
5017	SI Insurance (Europe), S. A.
1097	Una Seguros, S. A.

Líder

Código	Descrição
S	Sim
N	Não

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 39/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Variedades

Código	Variedade
284	Acolon
285	Aglianico
286	Agronómica
002	Água-Santa
003	Alfrocheiro
006	Alicante Bouschet
007	Alicante-Branco
008	Almafra
287	Almenhaca
009	Alvadurão
010	Alvar
012	Alvaraça
013	Alvarelhão
288	Alvarelhão -Ceitão
014	Alvarinho
289	Alvarinho -Lilás
011	Alvar-Roxo
015	Amaral
290	Amor -Não-Me-Deixes
016	Amostrinha
273	Antão Vaz
017	Aragonez
018	Aramon
291	Arinarnoa
019	Arinto
292	Arinto -do -Interior
274	Arinto dos Açores
293	Arinto -Roxo
023	Arinto-do-Douro
294	Arjunção
276	Arnsburger
026	Assaraky
029	Avesso
030	Azal
295	Bacchus
032	Baga
033	Barcelo

Código	Variedade
296	Barreto
035	Bastardo
297	Bastardo -Branco
298	Bastardo -Roxo
036	Batoca
299	Beba
038	Bical
301	Blaufränkisch
039	Boal
300	Boal -Barreiro
041	Boal-Branco
046	Boal-Espinho
301	Bonvedro
048	Borraçal
049	Borrado-das-Moscas
302	Branca -de -Anadia
050	Brancelho
052	Branco -Desconhecido
051	Branco Especial
303	Branco -Gouvães
304	Branco -Guimarães
305	Branco -João
053	Branco Valente
306	Branda
307	Branjo
308	Cabernet -Cubin
309	Cabernet -Dorsa
310	Cabernet -Franc
311	Cabernet -Mitos
055	Cabernet Sauvignon
057	Cabinda
058	Cainho
282	Caladoc
312	Calrão
059	Camarate
060	Campanário
313	Caracol

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 40/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Variedade
061	Caramela
062	Carignan
314	Carmenère
315	Carrasquenho
063	Carrega Branco
316	Carrega -Burros
064	Carrega-Tinto
065	Cascal
066	Casculho
317	Castália
067	Castelã
068	Castelão
318	Castelão -Branco
319	Castelino
320	Castelo -Branco
321	Casteloa
072	Cerceal-Branco
071	Cercial
322	Chambourcin
074	Chardonnay
075	Chasselas
323	Chasselas -Ciutat
324	Chasselas -Roxo
325	Chasselas -Sabor
076	Chenin
326	Cidadelhe
077	Cidreiro
078	Cinsaut
079	Códega
327	Códega-do-Larinho
328	Colombard
277	Complexa
081	Conceira
082	Coração-de-Galo
329	Cornichon
083	Cornifesto
086	Corropio

Código	Variedade
330	Corval
331	Corvo
332	Cot
087	Crato-Branco
333	Dedo -de -Dama
334	Deliciosa
089	Diagalves
091	Doçal
092	Doce
335	Dolcetto
336	Dona -Joaquina
093	Dona-Branca
095	Donzelinho Tinto
096	Donzelinho-Branco
097	Donzelinho-Roxo
337	Dorinto
338	Dornfelder
098	Douradinha
339	Durif
099	Encruzado
340	Engomada
100	Esgana Cão
341	Esgana -Cão -Tinto
101	Esganinho
102	Esganoso
104	Espadeiro
105	Espadeiro-Mole
342	Estreito -Macio
343	Fepiro
106	Fernão -Pires
107	Fernão-Pires-Rosado
108	Ferral
344	Feteasca -Alba
109	Folgasão
110	Folgasão -Roxo
114	Folha-de Figueira
115	Fonte-Cal

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 41/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Variedade
345	Galego
346	Galego -Rosado
117	Galego-Dourado
118	Gamay
347	Generosa
119	Gewürztraminer
121	Gonçalo Pires
122	Gouveio
348	Gouveio -Estimado
349	Gouveio -Preto
350	Gouveio -Real
351	Gouveio -Roxo
123	Grand -Noir
352	Grangeal
353	Granho
354	Greco
125	Grenache
355	Grüner -Veltliner
126	Jacquère
127	Jaen
128	Jampal
129	João -de -Santarém
130	Labrusco
131	Lameiro
132	Larião
356	Leira
357	Lemberger
358	Liliorila
359	Listrão
133	Loureiro
360	Lourela
361	Lusitano
134	Luzidio
362	Malandra
363	Malvarisco
364	Malvasia
365	Malvasia -Babosa

Código	Variedade
366	Malvasia -Bianca
278	Malvasia -Branca
367	Malvasia -Cabral
279	Malvasia -Cândida
136	Malvasia -Fina
137	Malvasia -Parda
368	Malvasia -Preta -Roxa
369	Malvasia -Romana
280	Malvasia-Cândida- Roxa
370	Malvasia-de-São-Jorge
139	Malvasia-Fina-Roxo
140	Malvasia-Preta
141	Malvasia-Rei
371	Malvia
372	Malvoeira
142	Manteúdo
373	Manteúdo -Preto
144	Maria-Gomes
145	Marquinhas
374	Marsanne
375	Marselan
146	Marufo
376	Melhorio
377	Melra
148	Merlot
378	Mindelo
272	Mistas
149	Molar
150	Mondet
151	Monvedro
154	Moreto
156	Moscadet
379	Moscargo
380	Moscatel -Nunes
160	Moscatel-de-Setúbal
381	Moscatel-Galego- Branco
382	Moscatel-Galego-Roxo

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 42/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Variedade
161	Moscatel-Galego-Tinto
163	Mourisco
164	Mourisco -de - Semente
166	Mourisco-Branco
167	Mourisco-de-Trevões
383	Mulata
384	Müller -Thurgau
385	Naia
386	Nebbiolo
168	Negra-Mole
387	Nero
388	Nero -d'Avola
170	Nevoeira
172	Padeiro
173	Parreira-Matias
174	Patorra
175	Pau-Ferro
389	Pé -Comprido
176	Pedernã
177	Pedral
390	Perigó
178	Periquita
391	Pero -Pinhão
180	Perrum
182	Petit -Bouschet
392	Petit -Manseng
393	Petit -Verdot
183	Pexem
184	Pical
394	Pilongo
187	Pinot -Blanc
186	Pinot -Gris
188	Pinot -Noir
395	Pintosa
191	Português -Azul
192	Praça
396	Preto -Cardana

Código	Variedade
193	Preto Martinho
397	Primavera
398	Promissão
195	Rabigato
399	Rabigato -Franco
400	Rabigato -Franco
401	Rabigato -Moreno
402	Rabo -de -Anho
403	Rabo -de -Lobo
196	Rabo -de -Ovelha
198	Ramisco
199	Ratinho
404	Ricoca
200	Riesling
405	Rio -Grande
406	Roal
407	Rodo
408	Roseira
409	Rotgipfler
202	Roupeiro
410	Roupeiro -Branco
411	Roussanne
412	Roxo -Flor
413	Roxo -Rei
203	Rufete
204	Samarrinho
414	Sangiovese
415	Santareno
416	Santoal
207	São-Mamede
208	Sarigo
209	Sauvignon
210	Sauvignon -Blanc
211	Seara-Nova
212	Semilão
213	Semillon
417	Sercial

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 43/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Variedade
418	Sercialinho
419	Sevilhão
420	Sezão
216	Síria
219	Syrah
220	Tália
221	Tamarez
222	Tannat
223	Teinturier
224	Terrantez
421	Terrantez -do -Pico
422	Tinta
225	Tinta -Aguiar
423	Tinta -Aurélio
424	Tinta -Barroca
226	Tinta -Caiada
227	Tinta -Carvalha
228	Tinta -da -Barca
425	Tinta -de -Alcobaça
426	Tinta -Fontes
427	Tinta -Francisca
428	Tinta -Gorda
429	Tinta -Grossa
430	Tinta -Martins
230	Tinta -Mesquita
231	Tinta -Miúda
431	Tinta -Negra
432	Tinta -Penajoia
232	Tinta -Pereira
234	Tinta -Pomar
433	Tinta -Tabuaço
238	Tinta-Amarela
434	Tinta-de-Lisboa
229	Tinta-Lameira
246	Tinta-Roriz

Código	Variedade
435	Tintem
247	Tintinha
248	Tinto -Cão
250	Tinto -Pegões
436	Tinto -Sem -Nome
437	Touriga -Franca
256	Touriga -Nacional
254	Touriga-Fêmea
259	Trajadura
438	Transâncora
439	Trigueira
260	Trincadeira
261	Trincadeira-Branca
262	Trincadeira-das-Pratas
281	Triunfo
264	Uva-Cão
440	Uva-Cavaco
441	Valbom
442	Valdosa
443	Valveirinho
444	Varejoa
445	Vencedor
446	Verdejo
266	Verdelho
447	Verdelho-Roxo
448	Verdelho-Tinto
449	Verdial-Branco
450	Verdial-Tinto
451	Vermentino

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Distritos

Código	Distrito
01	AVEIRO
02	BEJA
03	BRAGA
04	BRAGANCA
05	CASTELO BRANCO
06	COIMBRA
07	EVORA
08	FARO
09	GUARDA
10	LEIRIA
11	LISBOA
12	PORTALEGRE
13	PORTO
14	SANTAREM
15	SETUBAL
16	VIANA DO CASTELO
17	VILA REAL
18	UISEU
Código	Ilha
31	ILHA DA MADEIRA
32	ILHA DE PORTO SANTO
41	ILHA DE SANTA MARIA
42	ILHA DE SAO MIGUEL
43	ILHA TERCEIRA
44	ILHA DA GRACIOSA
45	ILHA DE SAO JORGE
46	ILHA DO PICO
47	ILHA DO FAIAL
48	ILHA DAS FLORES
49	ILHA DO CORVO

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º GAE-00003/2024

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Distritos / Concelhos

Código	Distrito	Código	Concelho
01	AVEIRO	01	AGUEDA
01	AVEIRO	02	ALBERGARIA-A-VELHA
01	AVEIRO	03	ANADIA
01	AVEIRO	04	AROUCA
01	AVEIRO	05	AVEIRO
01	AVEIRO	06	CASTELO DE PAIVA
01	AVEIRO	07	ESPINHO
01	AVEIRO	08	ESTARREJA
01	AVEIRO	09	SANTA MARIA DA FEIRA
01	AVEIRO	10	ILHAVO
01	AVEIRO	11	MEALHADA
01	AVEIRO	12	MURTOSA
01	AVEIRO	13	OLIVEIRA DE AZEMEIS
01	AVEIRO	14	OLIVEIRA DO BAIRRO
01	AVEIRO	15	OVAR
01	AVEIRO	16	SAO JOAO DA MADEIRA
01	AVEIRO	17	SEVER DO VOUGA
01	AVEIRO	18	VAGOS
01	AVEIRO	19	VALE DE CAMBRA
02	BEJA	01	ALJUSTREL
02	BEJA	02	ALMODOVAR
02	BEJA	03	ALVITO
02	BEJA	04	BARRANCOS
02	BEJA	05	BEJA
02	BEJA	06	CASTRO VERDE
02	BEJA	07	CUBA
02	BEJA	08	FERREIRA DO ALENTEJO
02	BEJA	09	MERTOLA
02	BEJA	10	MOURA
02	BEJA	11	ODEMIRA
02	BEJA	12	OURIQUE
02	BEJA	13	SERPA
02	BEJA	14	VIDIGUEIRA

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 46/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
03	BRAGA	01	AMARES
03	BRAGA	02	BARCELOS
03	BRAGA	03	BRAGA
03	BRAGA	04	CABECEIRAS DE BASTO
03	BRAGA	05	CELORICO DE BASTO
03	BRAGA	06	ESPOSENDE
03	BRAGA	07	FAFE
03	BRAGA	08	GUIMARAES
03	BRAGA	09	POVOA DE LANHOSO
03	BRAGA	10	TERRAS DE BOURO
03	BRAGA	11	VIEIRA DO MINHO
03	BRAGA	12	VILA NOVA DE FAMALICAO
03	BRAGA	13	VILA VERDE
03	BRAGA	14	VIZELA
04	BRAGANCA	01	ALFANDEGA DA FE
04	BRAGANCA	02	BRAGANCA
04	BRAGANCA	03	CARRAZEDA DE ANSIAES
04	BRAGANCA	04	FREIXO ESPADA A CINTA
04	BRAGANCA	05	MACEDO DE CAVALEIROS
04	BRAGANCA	06	MIRANDA DO DOURO
04	BRAGANCA	07	MIRANDELA
04	BRAGANCA	08	MOGADOURO
04	BRAGANCA	09	TORRE DE MONCORVO
04	BRAGANCA	10	VILA FLOR
04	BRAGANCA	11	VIMIOSO
04	BRAGANCA	12	VINHAIS
05	CASTELO BRANCO	01	BELMONTE
05	CASTELO BRANCO	02	CASTELO BRANCO
05	CASTELO BRANCO	03	COVILHA
05	CASTELO BRANCO	04	FUNDAO
05	CASTELO BRANCO	05	IDANHA-A-NOVA
05	CASTELO BRANCO	06	OLEIROS
05	CASTELO BRANCO	07	PENAMACOR
05	CASTELO BRANCO	08	PROENCA-A-NOVA
05	CASTELO BRANCO	09	SERTA
05	CASTELO BRANCO	10	VILA DE REI
05	CASTELO BRANCO	11	VILA VELHA DE RODAO

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 47/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
06	COIMBRA	01	ARGANIL
06	COIMBRA	02	CANTANHEDE
06	COIMBRA	03	COIMBRA
06	COIMBRA	04	CONDEIXA-A-NOVA
06	COIMBRA	05	FIGUEIRA DA FOZ
06	COIMBRA	06	GOIS
06	COIMBRA	07	LOUSA
06	COIMBRA	08	MIRA
06	COIMBRA	09	MIRANDA DO CORVO
06	COIMBRA	10	MONTEMOR-O-VELHO
06	COIMBRA	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL
06	COIMBRA	12	PAMPILHOSA DA SERRA
06	COIMBRA	13	PENACOVA
06	COIMBRA	14	PENELA
06	COIMBRA	15	SOURE
06	COIMBRA	16	TABUA
06	COIMBRA	17	VILA NOVA DE POIARES
07	EVORA	01	ALANDROAL
07	EVORA	02	ARRAIOS
07	EVORA	03	BORBA
07	EVORA	04	ESTREMOZ
07	EVORA	05	EVORA
07	EVORA	06	MONTEMOR-O-NOVO
07	EVORA	07	MORA
07	EVORA	08	MOURAO
07	EVORA	09	PORTEL
07	EVORA	10	REDONDO
07	EVORA	11	REGUENGOS DE MONSARAZ
07	EVORA	12	VENDAS NOVAS
07	EVORA	13	VIANA DO ALENTEJO
07	EVORA	14	VILA VICOSA

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 48/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
08	FARO	01	ALBUFEIRA
08	FARO	02	ALCOUTIM
08	FARO	03	ALJEZUR
08	FARO	04	CASTRO MARIM
08	FARO	05	FARO
08	FARO	06	LAGOA (ALGARVE)
08	FARO	07	LAGOS
08	FARO	08	LOULE
08	FARO	09	MONCHIQUE
08	FARO	10	OLHAO
08	FARO	11	PORTIMAO
08	FARO	12	SAO BRAS DE ALPORTEL
08	FARO	13	SILVES
08	FARO	14	TAVIRA
08	FARO	15	VILA DO BISPO
08	FARO	16	VILA REAL DE SANTO ANTONIO
09	GUARDA	01	AGUIAR DA BEIRA
09	GUARDA	02	ALMEIDA
09	GUARDA	03	CELORICO DA BEIRA
09	GUARDA	04	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
09	GUARDA	05	FORNOS DE ALGODRES
09	GUARDA	06	GOUVEIA
09	GUARDA	07	GUARDA
09	GUARDA	08	MANTEIGAS
09	GUARDA	09	MEDA
09	GUARDA	10	PINHEL
09	GUARDA	11	SABUGAL
09	GUARDA	12	SEIA
09	GUARDA	13	TRANCOSO
09	GUARDA	14	VILA NOVA DE FOZ COA

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 49/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
10	LEIRIA	01	ALCOBACA
10	LEIRIA	02	ALVAIAZERE
10	LEIRIA	03	ANSIAO
10	LEIRIA	04	BATALHA
10	LEIRIA	05	BOMBARRAL
10	LEIRIA	06	CALDAS DA RAINHA
10	LEIRIA	07	CASTANHEIRA DE PERA
10	LEIRIA	08	FIGUEIRO DOS VINHOS
10	LEIRIA	09	LEIRIA
10	LEIRIA	10	MARINHA GRANDE
10	LEIRIA	11	NAZARE
10	LEIRIA	12	OBIDOS
10	LEIRIA	13	PEDROGAO GRANDE
10	LEIRIA	14	PENICHE
10	LEIRIA	15	POMBAL
10	LEIRIA	16	PORTO DE MOS
11	LISBOA	01	ALENQUER
11	LISBOA	02	ARRUDA DOS VINHOS
11	LISBOA	03	AZAMBUJA
11	LISBOA	04	CADAVAL
11	LISBOA	05	CASCAIS
11	LISBOA	06	LISBOA
11	LISBOA	07	LOURES
11	LISBOA	08	LOURINHA
11	LISBOA	09	MAFRA
11	LISBOA	10	OEIRAS
11	LISBOA	11	SINTRA
11	LISBOA	12	SOBRAL DE MONTE AGRACO
11	LISBOA	13	TORRES VEDRAS
11	LISBOA	14	VILA FRANCA DE XIRA
11	LISBOA	15	AMADORA
11	LISBOA	16	ODIVELAS

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 50/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
12	PORTALEGRE	01	ALTER DO CHAO
12	PORTALEGRE	02	ARRONCHES
12	PORTALEGRE	03	AVIS
12	PORTALEGRE	04	CAMPO MAIOR
12	PORTALEGRE	05	CASTELO DE VIDE
12	PORTALEGRE	06	CRATO
12	PORTALEGRE	07	ELVAS
12	PORTALEGRE	08	FRONTEIRA
12	PORTALEGRE	09	GAVIAO
12	PORTALEGRE	10	MARVAO
12	PORTALEGRE	11	MONFORTE
12	PORTALEGRE	12	NISA
12	PORTALEGRE	13	PONTE DE SOR
12	PORTALEGRE	14	PORTALEGRE
12	PORTALEGRE	15	SOUSEL
13	PORTO	01	AMARANTE
13	PORTO	02	BAIAO
13	PORTO	03	FELGUEIRAS
13	PORTO	04	GONDOMAR
13	PORTO	05	LOUSADA
13	PORTO	06	MAIA
13	PORTO	07	MARCO DE CANAVESES
13	PORTO	08	MATOSINHOS
13	PORTO	09	PACOS DE FERREIRA
13	PORTO	10	PAREDES
13	PORTO	11	PENAFIEL
13	PORTO	12	PORTO
13	PORTO	13	POVOA DE VARZIM
13	PORTO	14	SANTO TIRSO
13	PORTO	15	VALONGO
13	PORTO	16	VILA DO CONDE
13	PORTO	17	VILA NOVA DE GAIA
13	PORTO	18	TROFA

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 51/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
14	SANTAREM	01	ABRANTES
14	SANTAREM	02	ALCANENA
14	SANTAREM	03	ALMEIRIM
14	SANTAREM	04	ALPIARCA
14	SANTAREM	05	BENAVENTE
14	SANTAREM	06	CARTAXO
14	SANTAREM	07	CHAMUSCA
14	SANTAREM	08	CONSTANCIA
14	SANTAREM	09	CORUCHE
14	SANTAREM	10	ENTRONCAMENTO
14	SANTAREM	11	FERREIRA DO ZEZERE
14	SANTAREM	12	GOLEGA
14	SANTAREM	13	MACAO
14	SANTAREM	14	RIO MAIOR
14	SANTAREM	15	SALVATERRA DE MAGOS
14	SANTAREM	16	SANTAREM
14	SANTAREM	17	SARDOAL
14	SANTAREM	18	TOMAR
14	SANTAREM	19	TORRES NOVAS
14	SANTAREM	20	VILA NOVA DA BARQUINHA
14	SANTAREM	21	OUREM
15	SETUBAL	01	ALCACER DO SAL
15	SETUBAL	02	ALCOCHETE
15	SETUBAL	03	ALMADA
15	SETUBAL	04	BARREIRO
15	SETUBAL	05	GRANDOLA
15	SETUBAL	06	MOITA
15	SETUBAL	07	MONTIJO
15	SETUBAL	08	PALMELA
15	SETUBAL	09	SANTIAGO DO CACEM
15	SETUBAL	10	SEIXAL
15	SETUBAL	11	SESIMBRA
15	SETUBAL	12	SETUBAL
15	SETUBAL	13	SINES

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 52/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
16	VIANA DO CASTELO	01	ARCOS DE VALDEVEZ
16	VIANA DO CASTELO	02	CAMINHA
16	VIANA DO CASTELO	03	MELGACO
16	VIANA DO CASTELO	04	MONCAO
16	VIANA DO CASTELO	05	PAREDES DE COURA
16	VIANA DO CASTELO	06	PONTE DA BARCA
16	VIANA DO CASTELO	07	PONTE DE LIMA
16	VIANA DO CASTELO	08	VALENCA
16	VIANA DO CASTELO	09	VIANA DO CASTELO
16	VIANA DO CASTELO	10	VILA NOVA DE CERVEIRA
17	VILA REAL	01	ALIJO
17	VILA REAL	02	BOTICAS
17	VILA REAL	03	CHAVES
17	VILA REAL	04	MESAO FRIO
17	VILA REAL	05	MONDIM DE BASTO
17	VILA REAL	06	MONTALEGRE
17	VILA REAL	07	MURCA
17	VILA REAL	08	PESO DA REGUA
17	VILA REAL	09	RIBEIRA DE PENA
17	VILA REAL	10	SABROSA
17	VILA REAL	11	SANTA MARTA DE PENAGUIAO
17	VILA REAL	12	VAL PACOS
17	VILA REAL	13	VILA POUCA DE AGUIAR
17	VILA REAL	14	VILA REAL

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Distrito	Código	Concelho
18	ISEU	01	ARMAMAR
18	ISEU	02	CARREGAL DO SAL
18	ISEU	03	CASTRO DAIRE
18	ISEU	04	CINFAES
18	ISEU	05	LAMEGO
18	ISEU	06	MANGUALDE
18	ISEU	07	MOIMENTA DA BEIRA
18	ISEU	08	MORTAGUA
18	ISEU	09	NELAS
18	ISEU	10	OLIVEIRA DE FRADES
18	ISEU	11	PENALVA DO CASTELO
18	ISEU	12	PENEDONO
18	ISEU	13	RESENDE
18	ISEU	14	SANTA COMBA DAO
18	ISEU	15	SAO JOAO DA PESQUEIRA
18	ISEU	16	SAO PEDRO DO SUL
18	ISEU	17	SATAO
18	ISEU	18	SERNANCELHE
18	ISEU	19	TABUACO
18	ISEU	20	TAROUCA
18	ISEU	21	TONDELA
18	ISEU	22	VILA NOVA DE PAIVA
18	ISEU	23	ISEU
18	ISEU	24	VOUZELA

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 54/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Código	Ilha	Código	Concelho
31	ILHA DA MADEIRA	01	CALHETA (MADEIRA)
31	ILHA DA MADEIRA	02	CAMARA DE LOBOS
31	ILHA DA MADEIRA	03	FUNCHAL
31	ILHA DA MADEIRA	04	MACHICO
31	ILHA DA MADEIRA	05	PONTA DO SOL
31	ILHA DA MADEIRA	06	PORTO MONIZ
31	ILHA DA MADEIRA	07	REBEIRA BRAVA
31	ILHA DA MADEIRA	08	SANTA CRUZ
31	ILHA DA MADEIRA	09	SANTANA
31	ILHA DA MADEIRA	10	SÃO VICENTE
32	ILHA DE PORTO SANTO	01	PORTO SANTO
41	ILHA DE SANTA MARIA	01	VILA DO PORTO
42	ILHA DE SAO MIGUEL	01	LAGOA (SAO MIGUEL)
42	ILHA DE SAO MIGUEL	02	NORDESTE
42	ILHA DE SAO MIGUEL	03	PONTA DELGADA
42	ILHA DE SAO MIGUEL	04	POVOACAO
42	ILHA DE SAO MIGUEL	05	RIBEIRA GRANDE
42	ILHA DE SAO MIGUEL	06	VILA FRANCA DO CAMPO
43	ILHA TERCEIRA	01	ANGRA DO HEROISMO
43	ILHA TERCEIRA	02	PRAIA DA VITORIA
44	ILHA DA GRACIOSA	01	SANTA CRUZ DA GRACIOSA
45	ILHA DE SAO JORGE	01	CALHETA (SAO JORGE)
45	ILHA DE SAO JORGE	02	VELAS
46	ILHA DO PICO	01	LAJES DO PICO
46	ILHA DO PICO	02	MADALENA
46	ILHA DO PICO	03	SAO ROQUE DO PICO
47	ILHA DO FAIAL	01	HORTA
48	ILHA DAS FLORES	01	LAJES DAS FLORES
48	ILHA DAS FLORES	02	SANTA CRUZ DAS FLORES
49	ILHA DO CORVO	01	CORVO

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 55/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Região vitivinícola

Código	Descrição
01	Alentejo
02	Algarve
03	Açores
05	Lisboa
06	Madeira
07	Verdes
08	Península de Setúbal
09	Tejo
10	Trás-os-Montes
75	Douro
89	Dão
91	Bairrada
93	Beira Interior
94	Távora-Varosa

Referência produtividade média

Código	Descrição
1	Histórico
2	Tabelado

Nº anos de referência produtividade média com histórico

Código	Descrição
3	3 anos
5	5 anos

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 4

Termo de aceitação e Responsabilidade

- Contrato individual
- Contrato de grupo

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º GAE-00003/2024

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE - CONTRATO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

Nome/Designação social:	
NIFAP:	NIF:
Morada/Sede Social em:	
Localidade:	Código postal:

2. OBJETO E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO

Medida: Seguro Vitícola de Colheitas
Diploma de enquadramento: Portaria n.º 454-B/2023 de 28 de dezembro
N.º da candidatura:

3. DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Declaro ter conhecimento e aceitar as condições de atribuição do apoio relativo à contratualização do Seguro Vitícola de Colheitas, nomeadamente:

- Estar legalmente constituído, no caso de pessoa coletiva;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Desenvolver legalmente as atividades nas quais o objeto seguro se enquadra;
- Possuir, ou vir a possuir, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à sua execução;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito do financiamento dos Fundos Agrícolas;
- Segurar todas as parcelas/subparcelas de vinha para vinho que possua ou explore na área do mesmo concelho, desde que respeitada a idade mínima de plantação,
- Manter, até ao final do contrato de seguro, os critérios de elegibilidade e a apólice de seguro;
- Ser titular de parcelas de vinha de vinho com idade mínima de plantação de três anos, inscrita e atualizada no iSIP e com enquadramento legal confirmado no SIVV;
- Não contratar, para o mesmo objeto seguro, no mesmo período temporal, outro seguro no âmbito desta medida de apoio ou de regimes de seguro que beneficiem de apoio do Estado ou da União Europeia;
- Manter e disponibilizar ao IFAP, ou a quem o representar, toda a informação necessária à realização de ações de controlo.

Declaro ainda ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, o número de identificação fiscal ou de beneficiário IFAP e a identificação das parcelas exploradas, bem como os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tomados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do Regulamento (UE) n.º 2021/20116, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento dos pedidos de ajuda e de pagamento a apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 54-L/2023, de 27 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no portal do mesmo Instituto, em www.ifap.pt.

Tenho conhecimento da informação relativa ao tratamento de dados pessoais, constante da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt.

As declarações prestadas são verdadeiras e os dados relativos ao segurado e à apólice de seguro estão corretos.

4. DATA E ASSINATURA DO DECLARANTE

_____, ____ de _____ de 20__
Assinatura:

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 58/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º GAE-00003/2024

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE - CONTRATO DE GRUPO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

Nome/Designação social:	
NIFAP:	NIF:
Morada/Sede Social em:	
Localidade:	Código postal:

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO TOMADOR

Nome:	NIF:
Nome:	NIF:
Nome:	NIF:

3. OBJETO E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO

Medida: Seguro Vitícola de Colheitas
Diploma de enquadramento: Portaria n.º 454-B/2023 de 28 de dezembro
N.º da candidatura:

4. DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Declaro ter conhecimento e aceitar as condições de atribuição do apoio relativo à contratualização do Seguro Vitícola de Colheitas, nomeadamente:

- Não contratar, para o mesmo objeto seguro, no mesmo período temporal, outro seguro no âmbito desta medida de apoio ou de regimes de seguro que beneficiem de apoio do Estado ou da União Europeia;
- Segurar todas as parcelas/subparcelas de vinha para vinho que possua ou explore na área do mesmo concelho, desde que respeitada a idade mínima de plantação;
- Possuir autorização dos produtores para a celebração do contrato com a empresa de seguros, na presente campanha;
- Informar os produtores das condições do seguro celebrado com a empresa de seguros, na presente campanha, bem como do apoio previsto;
- Prestar apoio aos produtores em caso de sinistro, nomeadamente no acompanhamento de peritagens e arbitragens;
- Responder solidariamente pelo reembolso dos pagamentos indevidos, em caso de incumprimento das condições de atribuição do apoio;
- Manter e disponibilizar ao IFAP, ou a quem o representar, toda a informação necessária à realização de ações de controlo.

Declaro ainda ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, o número de identificação fiscal ou de beneficiário IFAP e a identificação das parcelas exploradas, bem como os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tomados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do Regulamento (UE) n.º 2021/20116, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento dos pedidos de ajuda e de pagamento a apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 54-L/2023, de 27 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no portal do mesmo Instituto, em www.ifap.pt.

Tenho conhecimento da informação relativa ao tratamento de dados pessoais, constante da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt.

As declarações prestadas são verdadeiras e os dados relativos ao segurado e à apólice de seguro estão corretos.

5. DATA E ASSINATURAS DOS DECLARANTES

_____ , ____ de _____ de 20__
Ass. _____
Ass. _____
Ass. _____

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 59/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 5

Comprovativos – *Inputs*, estrutura e regras dos ficheiros

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

1. Comprovativos - Recolha *Online*

Inputs

- Campanha
- NIF do Tomador
- N.º da Candidatura
- N.º da Apólice
- NIB da Empresa de Seguros
- N.º do Aviso/Recibo
- Modo de Pagamento
- Referência do Modo de Pagamento
- Prémio comercial da apólice (€)
- Prémio elegível da apólice (€)
- Bonificação da apólice (€)
- Valores a acrescentar ao prémio (€)
- Valores a deduzir ao prémio (€)
- Valor a cargo do tomador (€)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

2. Comprovativos - Recolha por Ficheiro

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para carregamento dos dados dos comprovativos pela empresa de seguros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<SVCComprovativos>
  <campanha></campanha>
  <nifSeguradora></nifSeguradora>
  <comprovativo>
    <nib></nib>
    <candidatura></candidatura>
    <apolice></apolice>
    <avisoRecibo>
      <numAvisoRecibo></numAvisoRecibo>
    </avisoRecibo>
    <modoPagamento></modoPagamento>
    <refModoPagamento></refModoPagamento>
    <premioComercial></premioComercial>
    <premioElegivel></premioElegivel>
    <bonificacaoApolice></bonificacaoApolice>
    <valorAcresPremio></valorAcresPremio>
    <valorDeduzPremio></valorDeduzPremio>
    <valorCargoTomador></valorCargoTomador>
  </comprovativo>
</SVCComprovativos>
```

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º GAE-00003/2024

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Comprovativos - Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
campanha	Campanha	Numérico	4
nifSeguradora	Empresa de seguros	Numérico	11
nib	NIB da Empresa de Seguros	Numérico	21
candidatura	N.º Candidatura	Numérico	6
apolice	N.º de Apólice	Numérico	15
numAvisoRecibo	Nº Aviso/Recibo	Numérico	11
modoPagamento	Modo de pagamento	Numérico	2
refModoPagamento	Referência Modo de pagamento	Alfa Numérico	21
premioComercial	Prémio comercial da apólice (€)	Numérico	16, das quais 4 reservados para decimais
premioElegivel	Prémio elegível da apólice (€)	Numérico	16, das quais 4 reservados para decimais
bonificacaoApolice	Bonificação da Apólice (€)	Numérico	16, das quais 4 reservados para decimais
valorAcresPremio	Valores a acrescentar ao prémio (€)	Numérico	16, das quais 4 reservados para decimais
valorDeduzPremio	Valores a deduzir ao prémio (€)	Numérico	16, das quais 4 reservados para decimais
valorCargoTomador	Valor a cargo do tomador (€)	Numérico	16, das quais 4 reservados para decimais

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

3. Comprovativos - Ficheiro de erros

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

N. Carregamento;
Apólice;
Código do Erro;
Descrição do Erro;
Regra;
Complemento;

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 6

Comprovativos - Validações

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Comprovativos - Validações

Campanha

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Nº candidatura

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

NIF Tomador

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

NIB da Empresa de Seguros

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Nº da apólice

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Nº do aviso/recibo

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Modo de pagamento

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Referência do modo de pagamento

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Prémio comercial da apólice (formulário comprovativos)

- Tem que ser igual ao somatório dos prémios comerciais das verbas da apólice

Prémio elegível da apólice (formulário comprovativos)

- Tem que ser igual ao somatório dos prémios elegíveis das verbas da apólice

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Bonificação da apólice (formulário comprovativos)

- Tem que corresponder ao valor do campo Bonificação da apólice do formulário Apólices

Valores a acrescentar ao prémio

- Tem que ser ≥ 0

Valores a deduzir ao prémio

- Tem que ser ≥ 0

Valor a cargo do tomador

- Tem que corresponder à diferença entre (Prémio comercial da apólice + Valores a acrescentar ao prémio) e (Bonificação da apólice + Valores a deduzir ao prémio)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 7

Comprovativos – Lista de valores

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Comprovativos - Lista de valores

Modo de pagamento

Código	Descrição
1	Cheque
2	Multibanco
3	Transferência bancária
4	Registo Conta Corrente

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 8

Sinistros – *Inputs*, estrutura e regras dos ficheiros

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

1. *Sinistros - Recolha Online*

Inputs

- Seguradora
- N.º da apólice
- N.º da candidatura
- NIF do Tomador
- N.º da verba
- Data de sinistro
- Causa de sinistro
- Declaração do MAM para pragas e doenças
- Área sinistrada (ha)
- Prejuízo (€)
- Indemnização (€)
- Reembolso de indemnização (€)
- Despesas (€)
- Reembolso de despesas (€)
- Data do movimento
- Provisão (€)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

2. Sinistros - Recolha por Ficheiro

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para carregamento dos sinistros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<VitiColSinistros>
  <codSeguradora></codSeguradora>
  <apolice></apolice>
  <numCand></ numCand>
  <campanha></campanha>
  <sinistro>
    <numVerba></numVerba>
    <dataSinistro></dataSinistro>
    <causaSinistro></causaSinistro>
    <decMAM></decMAM>
    <areaSinistrada></areaSinistrada>
    <prejuizo></prejuizo>
    <indemnizacao></indemnizacao>
    <reeIndemnizacao></reeIndemnizacao>
    <despesas></despesas>
    <reeDespesas></reeDespesas>
    <dataMovimento></dataMovimento>
    <provisao></provisao>
  </sinistro>
</VitiColSinistros>
```


NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Sinistros - Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
apólice	N.º de Apólice	Numérico	15
numCand	N.º da Candidatura	Numérico	6
campanha	Campanha	Alfanumérico	4
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
dataSinistro	Data de sinistro	Data	dd-mm-aaaa
causaSinistro	Causa de sinistro	Numérico	2
decMAM	Declaração do MAM para pragas e doenças	Alfanumérico	1 (S/N)
areaSinistrada	Área sinistrada (ha)	Numérico	15, das quais 4 decimais
prejuízo	Prejuízo (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
indemnizacao	Indemnização (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
reeIndemnizacao	Reembolso de indemnização (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
despesas	Despesas (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
reeDespesas	Reembolso de despesas (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
dataMovimento	Data de movimento	Data	dd-mm-aaaa
provisao	Provisão(€)	Numérico	16, das quais 2 decimais

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Sinistros - Ficheiro de erros

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

Número do Carregamento

NIF do Tomador

NIF Aderente

Nº Verba

Código do Erro

Descrição do Erro

Regra (indica ao utilizador o que deve fazer de modo a ultrapassar o erro)

Complemento (permite ao utilizador determinar o registo onde ocorreu o erro)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

3. Sinistros - Recolha por Ficheiro Único

Estrutura do ficheiro (ficheiro único):

O ficheiro único para carregamento dos sinistros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<VitiColSinistrosFU>
<nifSeguradora></nifSeguradora>
<campanha></campanha>
<tomador>
<nifTomador></nifTomador>
<apolice>
<numApolice></numApolice>
<sinistro>
<numVerba></numVerba>
<dataSinistro></dataSinistro>
<causaSinistro></causaSinistro>
<decMAM></decMAM>
<areaSinistrada></areaSinistrada>
<prejuizo></prejuizo>
<indemnizacao></indemnizacao>
<reeIndemnizacao></reeIndemnizacao>
<despesas></despesas>
<reeDespesas></reeDespesas>
<dataMovimento></dataMovimento>
<provisao></provisao>
</sinistro>
</apolice>
</tomador>
</VitiColSinistrosFU>
```

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Sinistros - Regras do ficheiro (ficheiro único):

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
nifSeguradora	Seguradora	Numérico	9
campanha	Campanha	Alfanumérico	4
nifTomador	Tomador	Numérico	9
numApolice	N.º de Apólice	Numérico	15
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
dataSinistro	Data de sinistro	Data	dd-mm-aaaa
causaSinistro	Causa de sinistro	Numérico	2
decMAM	Declaração do MAM para pragas e doenças	Alfanumérico	1 (S/N)
areaSinistrada	Área sinistrada (ha)	Numérico	15, das quais 4 decimais
prejuízo	Prejuízo (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
indemnizacao	Indemnização (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
reeIndeminizacao	Reembolso de indemnização (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
despesas	Despesas (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
reeDespesas	Reembolso de despesas (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
dataMovimento	Data de movimento	Data	dd-mm-aaaa
provisao	Provisão(€)	Numérico	16, das quais 2 decimais

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

4. Sinistros - Ficheiro de erros (ficheiro único)

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

N. Carregamento

NIF do Tomador

Apólice

NIF Aderente

Nº Verba

Código do Erro

Descrição do Erro

Regra (indica ao utilizador o que deve fazer de modo a ultrapassar o erro)

Complemento (permite ao utilizador determinar o registo onde ocorreu o erro)

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 9

Sinistros – Validações

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Sinistros - Validações

NIF da Empresa de Seguros

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Campanha

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

NIF do Tomador

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido
- Tem que ser corresponder a um número de tomador já informado num contrato da empresa de seguros em causa

N.º da apólice

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido
- Tem que ser corresponder a um número de apólice já informado num contrato da empresa de seguros em causa

N.º da verba

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido
- Tem que ser corresponder a um número de verba associado a uma apólice já informada num contrato da empresa de seguros em causa

Data de sinistro

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido
- Tem que ser \geq Data de início da apólice e \leq Data de fim da apólice
- Para a mesma verba/apólice, não podem existir sinistros com a mesma causa e cuja data de sinistro seja igual a 1 ou a 2 dias

Causa de sinistro

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido
- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

PRESIDENTE DO CD / VOGAL: Hugo Lobo

VOGAL: Hugo Lobo

Data de divulgação: 09 de agosto de 2024

PÁG.: 79/83

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Declaração para pragas e doenças

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido
- Tem que ser preenchido com S se Causa de sinistro = 10 ou 11 ou com N se Causa de sinistro \neq 10 ou 11

Área sinistrada (ha)

- Se houver lugar a indemnização, tem que ser > 0 e \leq Somatório da Área segura das parcelas da verba
- Se não houver lugar a indemnização, não pode estar preenchido

Prejuízo

- Tem que ser ≥ 0
- Se houver lugar a indemnização, tem que ser \geq (Indemnizações - Reembolsos indemnizações)
- O somatório dos Prejuízos da mesma verba tem que ser \leq Capital seguro
- Se não houver lugar a indemnização, não pode estar preenchido

Indemnização

- Tem que ser ≥ 0
- O somatório (Indemnizações – Reembolsos de indemnizações) da mesma verba tem que ser \leq Capital seguro

Reembolso de indemnização

- Tem que ser ≥ 0 e \leq somatório das indemnizações relativas a uma mesma verba

Despesas

- Tem que ser ≥ 0

Reembolso de despesas

- Tem que ser ≥ 0 e \leq somatório das despesas relativas a uma mesma verba

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Data do movimento

- Tem que ser \geq Data de sinistro

Provisão

- Tem que ser ≥ 0 e \leq Capital seguro
- Se Provisão > 0 , Indemnização e Reembolso de indemnização = 0

Validação geral – Sinistros

- Não podem existir casos de dois ou mais sinistros nos quais o conjunto de campos N^o da apólice; N^o da verba; Data de sinistro; Causa de Sinistro; Indemnização; Reembolsos de indemnizações; Despesas; Reembolsos de despesas; Provisão; Data de movimento, contenham os mesmos dados.

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

ANEXO 10

Sinistros – Lista de valores

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO- N.º **GAE-00003/2024**

ASSUNTO:

SVC: abertura da campanha 2024

Sinistros - Lista de valores

Causa de sinistro

Código	Descrição
1	Acção de queda de raio
2	Granizo
3	Tornado
4	Tromba de água
5	Geadas
6	Queda de neve
7	Chuvas persistentes
8	Seca
9	Escaldão ou Insolação
10	Pragas
11	Doenças
14	Desavinho
15	Incêndio